



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

AV. DANILO A. LORENZI, 585 – FONE (0XX54) 544-1085

CNPJ 92.453.927/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma do CRAS

LOCALIZAÇÃO: Rua Catarina Dall Agnol, s/n, Bairro Esperança – Entre Rios do Sul - RS

ÁREA TOTAL: 300,00 m²

OBSERVAÇÕES GERAIS

Este memorial descritivo refere-se ao projeto de reforma da Edificação do CRAS. Todos os projetos e serviços pertinentes deverão atender às normas NBR 8545/1984 (Execução de Alvenaria sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos), NBR7200/1998 (Execução de Revestimento de Paredes e Tetos de Argamassas Inorgânicas - Procedimento), NBR 5410/2004 e Norma Regulamentadora N. 10 (Instalações Elétricas em Baixa Tensão), NBR 5626/1998 (Instalação Predial de Água Fria), NBR 8160/1999 (Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução).

I. ESPECIFICAÇÕES:

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

As placas indicativas da obra e do autor do projeto serão colocadas no acesso principal do terreno, juntamente com as demais exigidas pelo CREA/CAU. A colocação e manutenção das mesmas deverão ser feitas pelo executor dos serviços.

2. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Os operários deverão usar todos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, tais como: luvas, botas e capacetes bem como todo e qualquer outro que se fizer necessário.

3. ESTRUTURAS

Para a elaboração de concretos e argamassas, areias e britas deverão ser utilizadas isentas de impurezas, o cimento deverá ser Portland comum, dentro do prazo de validade, e a cal também deverá ser utilizada dentro do prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

AV. DANILO A. LORENZI, 585 – FONE (0XX54) 544-1085

CNPJ 92.453.927/0001-03

Preparo da dosagem: o preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais. Quando o volume de argamassa for pequeno poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada.

A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-las.

3.1 Fôrmas e escoramento

Serão executadas, seguindo rigorosamente as especificações do projeto estrutural, deverão resistir aos esforços que a estarão sujeitas, durante e após a concretagem. Antes do início da concretagem, as formas serão molhadas até a saturação. A retirada das formas não deverá acontecer antes dos seguintes prazos:

Face lateral da viga: 3 dias;

Face inferior da viga com pontalete: 21 dias.

3.2 Armaduras

A armadura será executada seguindo rigorosamente o projeto gráfico. Após a colocação da armadura, deverá ser feita a limpeza da caixaria, estas deverão estar perfeitamente limpas, sem ferrugem, graxas, cimento, pedaços de madeira, pedaços de tijolos ou qualquer outro elemento que possa prejudicar a aderência da armadura com o concreto.

3.3 Concreto Armado

A execução do concreto armado deverá obedecer às Normas e Especificações Brasileiras. O concreto terá um $F_{ck} \geq 25\text{MPa}$ e seu traço será de 1:3:4 em volume de cimento, areia média e brita.

As tábuas usadas para as formas e andaimes não poderão ter espessura inferior a 2,5 cm. As formas deverão adaptar-se exatamente as dimensões indicadas no projeto, e devem ser construídas de modo a não se danificarem pela ação da carga, especialmente a do concreto fresco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

AV. DANILO A. LORENZI, 585 – FONE (0XX54) 544-1085

CNPJ 92.453.927/0001-03

4. PISO E CONTRAPISO

Na sala de coordenação, conforme projeto gráfico, o piso existente será rompido e refeito totalmente, visto que o mesmo apresenta problemas em sua estrutura. Na recepção e refeitório terá de ser executado contrapiso para regularizar diferenças de níveis entre pisos, para que se mantenha no mesmo nível dos demais ambientes internos da edificação.

O piso cerâmico será colocado com argamassa piso sobre piso nos ambientes onde a cerâmica antiga não será removida e nos ambientes onde o contrapiso será executado novamente, a cerâmica será aplicada sobre este.

Também será feito contrapiso na rampa lateral de acesso à sala de coordenação e na rampa de acesso principal. Haverá acréscimo de dois degraus na escada de acesso principal de pedestres, conforme projeto arquitetônico.

O contrapiso será executado após instaladas todas as canalizações que irão passar pelo piso, montadas e revisadas. Será executado um contrapiso de concreto simples nas partes demarcadas em projeto gráfico, utilizando traço de 1:4:8 em volume de cimento, areia e brita. Sua superfície deverá ser perfeitamente nivelada.

Demais informações sobre as cerâmicas, descritas no item 8.4 Cerâmica.

5. PAREDES E DIVISÓRIAS

5.1 Paredes internas e externas em alvenaria

Serão executadas as alvenarias em tijolos furados (dimensões de 11,5 x 19 x 29 cm) assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia média comum no traço de 1:2:8 em volume. As características dos tijolos cerâmicos furados devem obedecer às normas NBR 15270-1/2005, NBR 15270-2/2005, a execução das alvenarias deve seguir a norma NBR 8545/1984.

As alvenarias serão executadas em locais conforme especificadas em projeto gráfico da Planta Baixa de Construção/Demolição e obedecerão às dimensões e os alinhamentos determinados no projeto arquitetônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

AV. DANILO A. LORENZI, 585 – FONE (0XX54) 544-1085

CNPJ 92.453.927/0001-03

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento e areia.

5.1.1 Tijolos Cerâmicos: deverão ser de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros e quebra máxima de 3% (três por cento). Antes do assentamento os tijolos serão molhados a fim de evitar a absorção de água da argamassa.

5.1.2 Argamassa de Assentamento: para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:3, revolvidos até obter-se mistura homogênea. Não será utilizado, em hipótese alguma, argamassa mista com cal na argamassa de assentamento e de emboço a fim de evitar a corrosão da estrutura de aço já existente. As juntas serão niveladas e apuradas, não tendo mais de 1.0cm de espessura, e deverão ficar em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, para perfeita amarração.

5.1.3 Vergas e contra-vergas: Os vãos das esquadrias (portas e janelas) localizadas nas paredes em alvenaria deverão ter vergas de concreto armado na parte superior e contra vergas na parte inferior das janelas. Serão executadas com 4 ferros de 6.3mm, com uma altura de 15 cm e base com a largura do tijolo, estribadas a cada 15cm com ferros de 5.00mm e com ancoragem de 30 cm em cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos eles. Igualmente, sob o vão das janelas, devem ser moldadas contravergas, de forma similar.

5.2 Divisórias em Drywall (divisória leve)

A divisória nova entre recepção e depósito será executada em drywall, com duas placas de gesso acartonado Standard, com espessura de 2.5cm cada e dimensão total do perfil de aço galvanizado (guias em formato de U) de 7.5cm, por se tratar de um material leve e de fácil remoção caso seja necessário posteriormente. As divisórias novas entre cozinha e lavanderia e entre lavabos serão executadas com placas de gesso acartonado específicas RU (resistentes a umidade) para áreas úmidas. Assim o material não irá se deteriorar com o tempo por conta da umidade geralmente presente nesses lugares.

Depois de instalado, o drywall deverá receber acabamento com aplicação de massa corrida PVA específica para drywall para posterior recebimento de pintura com tinta acrílica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

AV. DANILO A. LORENZI, 585 – FONE (0XX54) 544-1085

CNPJ 92.453.927/0001-03

A fixação das divisórias em drywall é feita por meio de parafusos próprios para drywall em perfis de aço galvanizado em guias fixadas no piso e na laje por montantes verticais que irão se encontrar encaixados nas guias espaçadas no máximo a 60cm cada. Após a montagem da estrutura poderá ser fixada as placas de gesso acartonado. As chapas de gesso devem ser fixadas aproximadamente a cada 30cm, e no encontro das chapas deve ser aplicado fitas e massas especiais para drywall. Após finalizado e antes de receber a massa corrida e pintura, o sistema deve ser lixado para melhor acabamento.

6. COBERTURA

Na cobertura existente não será realizado nenhuma modificação, somente será feita a limpeza total da superfície e pequenos reparos se necessário.

No acesso lateral à sala de coordenação e no acesso principal ao CRAS, em local especificado em projeto gráfico, será executada nova cobertura, utilizando pilares em alumínio e cobertura em telhas cerâmicas.

7. ESQUADRIAS

A janela da cozinha (nas dimensões de 200x120cm) será adquirida nova, em alumínio e as demais janelas serão pintadas e reutilizadas, visto que algumas que estavam alocadas em paredes que serão demolidas, serão relocadas em paredes que serão construídas. A porta de entrada (acesso ao CRAS, nas dimensões de 150x220cm) será nova em alumínio e vidro. As portas dos ambientes: sala multiuso, refeitório, do refeitório para cozinha, lavanderia e a porta do WC PNR serão adquiridas novas, sendo estas em madeira semi-oca. As demais portas do restante dos ambientes serão repintadas e reutilizadas.

Todas as esquadrias serão montadas e fixadas de modo a apresentar perfeito nível e esquadro das peças. Todas as peças serão aparelhadas, sem defeitos. Furos, empenamentos, emendas ou marcas deixadas por máquinas, serão perfeitamente vedadas.

Todas as janelas terão peitoris em pingadeira de cerâmica e as portas soleiras em cerâmica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

AV. DANILO A. LORENZI, 585 – FONE (0XX54) 544-1085

CNPJ 92.453.927/0001-03

8. REVESTIMENTOS

Somente será executado chapisco, emboço e reboco nas novas paredes de alvenaria tanto internamente, como externamente.

8.1 Chapisco

Todas as superfícies de alvenaria destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo. O chapisco deverá ser de cimento e areia grossa no traço 1:3 em volume e sua cura deverá ser de 24 horas no mínimo.

8.2 Emboço

O emboço deverá ser aplicado após completa pega do chapisco, das argamassas de assentamento das alvenarias, após colocados os batentes e embutidas as canalizações. O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies e deverá apresentar acabamento rústico para aderência dos demais revestimentos.

O emboço deverá ser de argamassa mista de cimento, cal e areia média peneirada, no traço 1:2:8 em volume. E nos locais em contato com o solo uma argamassa de cimento e areia média no traço 1:4 em volume e acabamento alisado, sua cura se dará no mínimo em 7 dias.

8.3 Reboco

O reboco somente deverá ser iniciado após completa cura do emboço, cuja superfície deverá ser limpa isenta de partículas soltas e umedecida. O reboco deverá ser de argamassa de cal em pasta e areia fina peneirada, no traço 1:4 em volume. Para revestimento final, adotar 1,0 medida de cimento e 10 medidas da mistura de cal e areia fina. Espessura 1cm na parte interna e 2,5cm na parte externa e uniformizada com desempenadeira de espuma. A cura do reboco é de no mínimo 30 dias.

8.4 Cerâmica

Todos os ambientes receberão novo piso em cerâmica, que serão aplicados com argamassa piso sobre piso, exceto na sala da coordenação, recepção e refeitório onde as cerâmicas serão aplicadas acima de contrapiso novo. Não serão aplicadas cerâmicas em paredes novas. As cerâmicas escolhidas deverão ser de primeira qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

AV. DANILO A. LORENZI, 585 – FONE (0XX54) 544-1085

CNPJ 92.453.927/0001-03

Antes de iniciarem quaisquer serviços de revestimento, serão testadas todas as canalizações das instalações.

As placas deverão ser assentadas com argamassa colante ACIII cinza, nos locais onde o contrapiso será executado novo e argamassa piso sobre piso nos locais onde não será removido as cerâmicas antigas. Para melhor fixação das peças, deverá ser feita a dupla colagem, passando-se a argamassa no piso e também no verso das placas cerâmicas. O assentamento da cerâmica requer delicadas batidas, feitas repetidas vezes com o martelo de borracha. Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para manter distâncias iguais entre as placas.

O rejunte deverá ser feito com argamassa pronta para rejunte de piso, após 5 dias, sendo que a fuga deverá ter sempre espessura igual ou superior a 3.0mm. As bordas da cerâmica deverão ser limpas e secas, retirando-se o excesso de pasta.

Os rodapés serão executados com o mesmo material utilizado no piso.

8.5 Forro

Os forros novos somente serão instalados nos locais indicados em projeto gráfico, nos demais ambientes será mantido o forro existente. Os forros novos serão em PVC, na cor branca, utilizando o madeiramento do tarugamento existente para fixação do PVC. As peças de PVC antigas que estão em plenas condições de serem reutilizadas o serão, e as demais serão substituídas.

O forro de PVC será o frisado, branco, régua de 20cm, espessura de 8 a 10mm, comercializado em peças de 6m de comprimento.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A posição das tubulações, peças e acessórios deverão obedecer ao projeto elétrico. As instalações elétricas e os materiais utilizados devem seguir as disposições da NR 10 e NBR 5410/2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

AV. DANILO A. LORENZI, 585 – FONE (0XX54) 544-1085

CNPJ 92.453.927/0001-03

Nas instalações elétricas os eletrodutos serão em PVC rígido até o quadro de distribuição. O restante da distribuição da fiação por sobre o forro será fixada nas madeiras da estrutura do telhado com fixadores roldanas.

Todas as instalações deverão ser entregues testadas.

Especificações:

- As tomadas serão todas de 100 watts, salvo indicação contrária, descrita no projeto;
- As lâmpadas serão do tipo led;
- Os condutores serão de boa qualidade nas indicações do projeto elétrico, com cuidados especiais nas emendas;
- Os eletrodutos são do tipo manga corrugada, de boa qualidade e obedecerão a indicações do projeto elétrico.
- Os pontos de luz serão executados com caixa octogonal do mesmo fabricante da manga.
- As tomadas e interruptores serão em caixa de luz (4 x 2) ou similar e obedecerão a indicações do projeto elétrico.
- Toda fiação sobre o forro deverá ser tubulada.
- As derivações serão executadas em caixas ortogonais.

10. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

A posição das tubulações, peças e acessórios deverão obedecer ao projeto hidrossanitário.

10.1 Instalações em água fria

Serão executadas novas tubulações de água fria em locais identificados em projeto hidrossanitário para alimentação de novos equipamentos. Novas tubulações serão interligadas à ramais existentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

AV. DANILO A. LORENZI, 585 – FONE (0XX54) 544-1085

CNPJ 92.453.927/0001-03

As tubulações de água fria e suas respectivas conexões possuem os diâmetros indicados no projeto específico. Serão em PVC rígido de tipo soldável, a montagem e execução obedecerão a NBR 7372/1982 e prescrições do fabricante.

10.2 Instalação de esgoto e ventilação

O esgoto sanitário deverá atender ao disposto na norma NBR 8160/1999. As instalações hidrossanitárias deverão seguir as especificações e dimensões de projeto. O esgoto cloacal passará pela fossa séptica, tendo seu destino final o sumidouro. As tubulações serão embutidas em pisos e paredes. Os tubos não sofrerão deformações e as deflexões e derivações serão executadas com peças apropriadas para cada uso.

As tubulações de PVC seguirão as especificações do fabricante e de acordo com a norma NBR 5688/1999, usando sempre produtos próprios para cada uso. As canalizações de esgoto terão uma declividade uniforme de 3%, evitando depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações.

Ramais de descarga: Serão executados em canos de PVC do tipo esgoto, com bitolas conforme projeto.

Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. Os equipamento sanitários deverão ser todos de louça branca, nos padrões definidos no orçamento.

A caixa de gordura deverá ter paredes lisas, a tampa removível e o fundo uma declividade mínima de 10%.

11. PINTURA

Deverão ser observadas as determinações do projeto da obra e o orçamento de custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada. A contratante deverá ser consultada sobre as cores das tintas utilizadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

AV. DANILO A. LORENZI, 585 – FONE (0XX54) 544-1085

CNPJ 92.453.927/0001-03

11.1 Paredes em alvenaria

Todas as paredes internas e externas de alvenaria, existentes e novas, deverão ser pintadas com no mínimo duas demãos de tinta acrílica. As paredes novas deverão receber camada de massa corrida e ser previamente lixada e limpa, e após receber uma demão de selador, antes da aplicação das demãos da tinta.

A superfície na qual será aplicada a pintura deverá ser limpa e isenta de poeira ou partículas soltas. Eventuais manchas de óleo, graxa ou mofo, deverão ser removidas.

OBS:

- Não pintar o reboco antes que o mesmo esteja seco e curado.
- Não aplicar massa corrida PVA em superfícies externas.
- Não utilizar massa corrida diluída com água como se fosse uma tinta de fundo.

11.2 Janelas e porta em alumínio

As janelas e portas em alumínio devem ser preparadas com uma demão de fundo anticorrosivo. Posteriormente deverá ser executada a pintura com tinta esmalte, sendo executadas tantas demãos conforme necessárias para perfeito recobrimento da superfície, ficando obrigatório no mínimo duas demãos de tinta. As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos referidos fabricantes.

11.3 Portas em madeira

Deverá ser lixada convenientemente e preparada com uma demão de fundo preparador branco. Posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte em duas demãos, aplicadas a pincel. As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos referidos fabricantes.

12. LIMPEZA

Todas as superfícies aparentes (pavimentações, revestimentos, cimentados, azulejos, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc.), deverão ser limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

AV. DANILO A. LORENZI, 585 – FONE (0XX54) 544-1085

CNPJ 92.453.927/0001-03

de limpeza. A lavagem dos pisos deverá ser feita com sabão neutro perfeitamente isento de álcalis e ácidos.

Deverá haver particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas de salpicos de tinta deverão ser cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção a perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias, que também deverão ser lubrificadas nas partes móveis.

Deverá ser procedida cuidadosa verificação para verificar as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotamento, águas pluviais, elétrica, aparelhos sanitários etc.

Também, serão realizados testes nos aparelhos e, efetuada a limpeza total interna e externa da edificação, removendo todo e qualquer tipo de entulhos ou detritos da obra, entregando todos os aparelhos testados e em perfeito estado de funcionamento.

13. OBSERVAÇÕES GERAIS

As alterações que porventura se fizerem necessárias no decorrer da obra, somente poderão ser executadas mediante a aprovação do responsável técnico do projeto e da fiscalização. Todas as alterações serão registradas, de modo a permitir a apresentação do cadastro completo, por ocasião do recebimento da instalação.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar qualquer trabalho em execução ou já executado, desde eu não obedeça rigorosamente a condição contratual.

Entre Rios do Sul, 31 de outubro de 2023.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

ANGELA SIGNOR

Arquiteta e Urbanista

CAU RS: A135216-4